



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

OUTROS

TÍTULO 0006/2026.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



TÍTULO 0006/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TÍTULO Nº: 0006/2026

Por este ato, o outorgante, **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.343.967/0001-18, com sede na avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária, no uso das atribuições previstas na Lei nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 541/2022 e no decreto municipal nº 366, reconhece o direito real da propriedade nos termos da legitimação fundiária, do imóvel constituído por uma área de terreno designado como lote nº 0071 situado na Avenida Cicero Cardeal, Califórnia, município de Canudos Bahia, da quadra 119 medindo, 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) sendo 40,00 (quarenta) metros de frente, 40,00 (quarenta) metros de fundo, 30,00 (trinta) metros na lateral esquerda e 30,00 (trinta) metros na lateral direita, com inscrição municipal nº 01.06.119.0071.001 e loteada de acordo com a planta aprovada pelo processo nº 0006/2026 de 09/07/2026. Inicia-se a descrição do perímetro pelo marco P01, localizado nas coordenadas (497684.0000; 8905185.0000). Deste, segue confrontando ao Norte com a Avenida Chico Germano, com azimuth plano de 230°26'25" e distância de 30,00 m, até o marco P02, situado nas coordenadas (497660.8711; 8905165.8936). Do marco P02, segue confrontando a Oeste com a posse de Rosiane dos Santos Gomes Carvalho, com azimuth plano de 137°46'33" e distância de 40,00 m, até o marco P03, localizado nas coordenadas (497687.7525; 8905136.7277). Do marco P03, segue confrontando ao Sul com Antony Mallone Macedo dos Santos, com azimuth plano de 50°27'31" e distância de 30,00 m, até o marco P04, situado nas coordenadas (497710.8875; 8905155.3718). Do marco P04, segue confrontando a Leste com a Avenida Cicero Cardeal, com azimuth plano de 317°46'35" e distância de 40,00 m, retornando ao marco P01, ponto inicial da descrição perimétrica. Unidade imobiliária que integrou o projeto de Regularização Fundiária aprovado em 10/08/2026, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, confere na classificação da REURB- E, processo administrativo nº 0006/2026 e obedecendo aos requisitos previstos no art. 23 da Lei nº 13.465/17, a **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** ao OUTORGADO: AILTON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na avenida Cicero Cardeal, s/n, bairro Califórnia, Canudos-BA, portador do RG nº **.173.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº **.009.185- **.

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

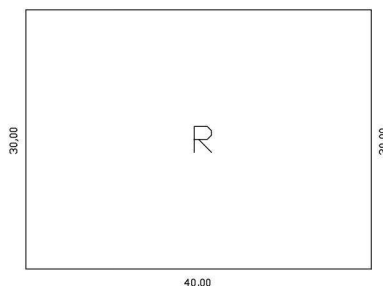


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Estando a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada. Desmembrada da matrícula nº 936 do livro 02 do SETOR 06- CALIFORNIA, com área total de **1.200,00m²** (mil e duzentos metros quadrados). Para a outorga do ato emitiu-se o respectivo título para registro cartorial;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.06.119.0071.001
ÁREA DO TERRENO: 1.200,00m²
40,00



Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos/BA, em 10 de agosto de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
JILSON CARDOSO DE MACEDO
Data: 10/08/2026 11:59:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTHUR SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



Documento assinado digitalmente
ARTHUR SOUZA NASCIMENTO
Data: 10/08/2026 15:31:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: AILTON DA SILVA OLIVEIRA

CPF:***.009.185.**

ENDEREÇO: AVENIDA CICERO CARDEAL, S/N, CALIFORNIA - CEP.: 48.520-00

BAIRRO: CALIFORNIA - CIDADE: CANUDOS - ESTADO: BAHIA

ÁREA: 1.200,00M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: AVENIDA CICERO CARDEAL

NORTE: AVENIDA CHICO GERMANO

OESTE: ROSIANE DOS SANTOS GOMES CARVALHO

SUL: ANTONY MALLONE MACEDO DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com base no Datum SIRGAS-2000 e no sistema de coordenadas UTM, inicia-se a descrição do perímetro pelo marco P01, localizado nas coordenadas (497684.0000; 8905185.0000). Deste, segue confrontando ao Norte com a Avenida Chico Germano, com azimuth plano de 230°26'25" e distância de 30,00 m, até o marco P02, situado nas coordenadas (497660.8711; 8905165.8936).

Do marco P02, segue confrontando a Oeste com a posse de Rosiane dos Santos Gomes Carvalho, com azimuth plano de 137°46'33" e distância de 40,00 m, até o marco P03, localizado nas coordenadas (497687.7525; 8905136.2727).

Do marco P03, segue confrontando ao Sul com Antony Mallone Macedo dos Santos, com azimuth plano de 50°27'31" e distância de 30,00 m, até o marco P04, situado nas coordenadas (497710.8875; 8905155.3718).

Do marco P04, segue confrontando a Leste com a Avenida Cícero Cardeal, com azimuth plano de 317°46'35" e distância de 40,00 m, retornando ao marco P01, ponto inicial da descrição perimétrica.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Canudos – Ba, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AISLAN MACEDO GAMA
Data: 21/05/2026 23:25:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

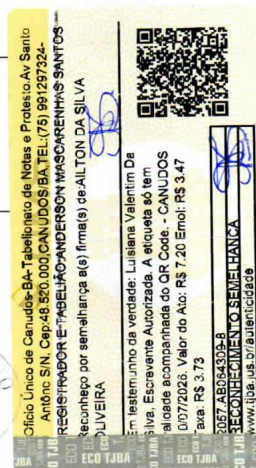
Eng^a. Civil Aislan Macedo Gama
CREA-BA: 0514211199BA

ASSINADO
Nº 001-58

Ailton da Silva Oliveira

Ailton da Silva Oliveira

CPF:***.009.185.**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.856 - Ano 23 - 10 de agosto de 2026 - Página 6

CROQUI

P01 (497684.0000; 8905185.0000)

AV. CHICO GERMANO
AZ = 230°26'25"
N

AV. CICERO CARDEAL
AZ = 317°46'35"
L

P02
(497660.8711; 8905165.8936)

ROSIANE DOS SANTOS GOMES
CARVALHO
CPF: 022.246.985- **
POSSE
AZ = 137°46'33"
O

P04
(497710.8875; 8905155.3718)

ANTONY MALLONE MACEDO
DOS SANTOS INSC.
MUNICIPAL: 01.06.119.0082.001
POSSE
AZ = 50°27'31"
S

P03 (497687.7525; 8905136.2727)

Ailton da Silva Oliveira
CPF: ***.009.185- **

**RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VISO**

LABOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS GUTM	
			S (metros)	E (metros)
VERTICES				
P01 P02	230d26'25"	30,000	497684	8905185
P02 P03	137d46'33"	40,000	497660	8905165
P03 P04	50d27'31"	30,000	497687	8905136
P04 P01	317d46'35"	40,000	497710	8905155

DENOMINAÇÃO: PLANTA DO TERRENO
CLIENTE: AILTON DA SILVA OLIVEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO CARDEAL, BAIRRO CALIFORNIA,
CEP: 48520-000,
CANUDOS - BA
PROJETO: ENGº AISLAN MACEDO GAMA
CREA: 0514211199BA

AG AISLAN GAMA CONSULTORIA
CNPJ: 52.216.088/0001-87

PROPRIETARIO:
AILTON DA SILVA OLIVEIRA

AREA DO TERRENO:
1.200,00M²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
01.06.119.0071.001

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NOME: AISLAN MACEDO GAMA
CREA: RN 0514211199BA
Documento assinado digitalmente
gov.br AISLAN MACEDO GAMA
Data: 21/05/2026 23:25:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DATA
21/05/2026

ESCALA
1/100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.856 - Ano 23 - 10 de agosto de 2026 - Página 7

1000412

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AILTON DA SILVA OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Luisiana Valentim Da Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CANUDOS 10/07/2026. Valor do Ato: R\$ 7.20 Emol: R\$ 3.47 Taxa: R\$ 3.73

2067.AB064307-1

RECONHECIMENTO SEMELHANÇA

www.tjba.jus.br/autenticidade

QR Code

NOTAS E PROTESTO

Luisiana Valentim da Silva

ESCREVENTE AUTORIZADA

CANUDOS - BA



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA



Canudos – Ba, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
aislan
AISLAN MACEDO GAMA
Data: 21/05/2026 23:25:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng^a. Civil Aislan Macedo Gama
CREA-BA: 0514211199BA



Ailton da Silva Oliveira

Ailton da Silva Oliveira
CPF:***.009.185. **

Ofício Único de Canudos-BA-Tabellionato de Notas e Protesto. Av. Santo Antônio, S/N. Cep: 46.520.000, CANUDOS/BA. TEL: (75) 991297324-
REGISTRADOR E-TABELIÃO: ANDERSON MASCARENHAS SANTOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AILTON DA SILVA OLIVEIRA
Em testemunho da verdade: Luisiana Valentim Da Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CANUDOS
07/07/2026. Valor do Ato: R\$ 7.20 Emol: R\$ 3.47
Taxa: R\$ 3.73
2057 AB064310-1
RECONHECIMENTO SEMELHANÇA
www.tjba.jus.br/autenticidade





DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			6.000,00
	Total por Ação:		6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		6.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			200.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas			30.000,00
	Total por Ação:		230.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		230.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.042 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO			
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)			
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.048 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.			
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		125.000,00
Total Suplementado:			361.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.046 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16603110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00 / 16603110 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.048 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

Total Anulado: 361.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91